**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

OFÍCIO N° 036/2026/ATL/PGM

Caçapava, 05 de fevereiro de 2026.

**Exmo. Sr.**
**Vereador Adilson Henrique França**
**Presidente da Câmara Municipal de Caçapava**

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 02/03/26
Hora: 14:41
Assinatura

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que ***institui o Programa "Academia Amiga do Servidor", no âmbito do Município, e dá outras providências***, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores públicos municipais, por meio do estímulo à prática regular de atividades físicas.

A proposta estabelece um modelo sem impacto financeiro direto ao erário, baseado na adesão voluntária de academias interessadas em conceder benefícios aos servidores, fortalecendo parcerias entre o poder público e a iniciativa privada em prol do interesse coletivo.

Trata-se de medida alinhada às políticas de prevenção em saúde, valorização do servidor público e incentivo a hábitos de vida saudáveis, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e para a redução de afastamentos por motivos de saúde.



Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente aos ODS 3, 8 e 17, promovendo o bem-estar e a saúde dos servidores públicos, a valorização do trabalho decente e o fortalecimento de parcerias voluntárias entre o Poder Público e a iniciativa privada, sem geração de ônus ao erário.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

**Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.